



RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Nº 38/2023

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

De Lobato – SAMAE



MARINGÁ - PR

JANEIRO/2024



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Marcato

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Gabriela Mantovani Godoy

Ouvidora

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Priscila Silva

Técnica em Saneamento

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

Vitória Narita Dantas

Técnica em Saneamento

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Diretor Administrativo e Operacional

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

R. Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões – Maringá/Paraná

– CEP: 87.065-660

Telefone: (44)3123-2800

www.consorcioicispar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
2	LEGISLAÇÃO	4
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	6
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	14
4.1	Captação Subterrânea	14
4.2	Unidade de tratamento de água.....	21
4.3	Sistema de Reservação de água	23
4.4	Estação elevatória de água.....	30
4.5	Rede de distribuição.....	35
4.6	Laboratório e qualidade da água	38
4.6.1	Plano de Amostragem 2023.....	39
4.6.2	Análises Microbiológicas – Ponto de Captação	39
4.6.3	Análises Microbiológicas – Saída do Tratamento.....	39
4.6.4	Análises Microbiológicas – Rede de Distribuição	40
4.6.5	Análises Semestrais	40
4.6.6	Observações.....	42
5	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	44
5.1	Rede coletora de esgoto	44
5.2	Estação de tratamento de esgoto	44
5.3	Monitoramento do efluente e corpo receptor.....	49
5.3.1	Análises	50
6	INADIMPLÊNCIA E REAJUSTE	51
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, no dia 25 de outubro de 2023, realizou-se fiscalização direta no município de Lobato-Pr, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

Resolução CONAMA n° 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA n° 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria n°.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S n°. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria n° 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAP n°. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP).
Resolução CISPAP n°. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAP.
Resolução CISPAP n°. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAP, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAP n°. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução n° 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

O Escritório de atendimento ao público encontra-se localizado na Rua Antônio Coletto, nº 1228, Centro, CEP 86.790-000, em Lobato-PR.

O sistema de abastecimento de água possui 1.998 ligações ativas com índice de hidrometração de 100%. (SNIS, 2021)

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARE nº. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo segue os itens verificados e apontados na área comercial:

Tabela 01 - Não conformidades área comercial

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO GERAL			
O PMSB está desatualizado	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Não apresentado	Em até 240 dias
Sem outorga de Lançamento de Efluentes ou fora da validade	Art. 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não apresentado	Em até 180 dias
Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade	Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não apresentado	Em até 180 dias
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não apresentado	Em até 180 dias
ATENDIMENTO E ESTRUTURA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
ATENDIMENTO			
Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 12	Imediato

ESTRUTURA FÍSICA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 11 (colocar barra PNE)	Em até 180 dias
QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não identificado	Em até 180 dias
Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não responder a reclamações adequadamente	Art. 5º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado (registro)	Imediato
Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não dispor de condições de fornecimento de água em emergências	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Plano de contingência e emergência não apresentado	Em até 90 dias

Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias

Notas complementares:

- O SAMAE havia passado por reforma externas recentemente e se encontrava sem a divulgação visível do horário de atendimento ao público e do número de telefone de plantão;
- Ao emitir a ordem de serviço, é essencial informar ao usuário o prazo previsto para a conclusão do serviço correspondente;
- Não foi identificada a publicação do telefone da ouvidoria do CISPAR na fatura no usuário identificando o mesmo como entidade reguladora (Foto 08).
- Não foi identificada Carta de Serviço dos Usuários conforme instrui as Leis Federais 13460/2017 e 14129/2021.

Abaixo seguem fotos da área comercial:

Foto 01 – Acesso área de atendimento ao público



Foto 02 – Dependências interna



Foto 03 – Atendimento prioritário



Foto 04 – Dependências internas

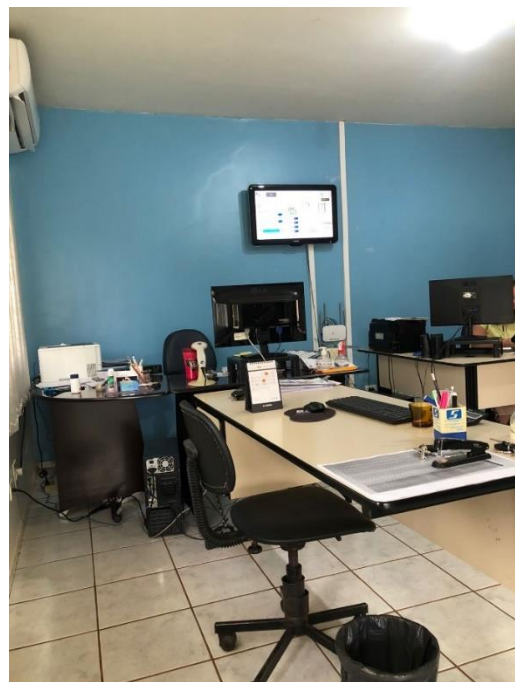
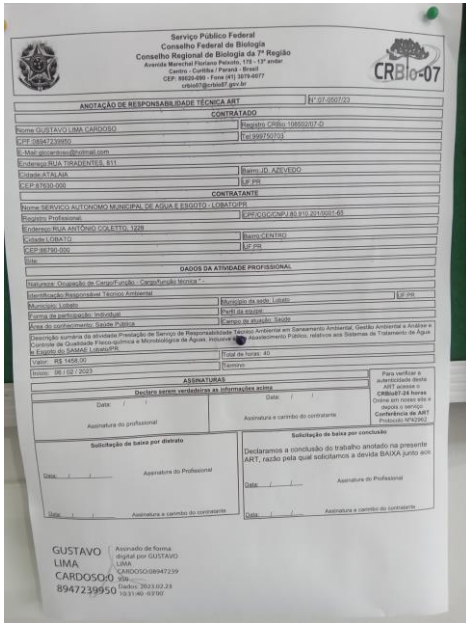
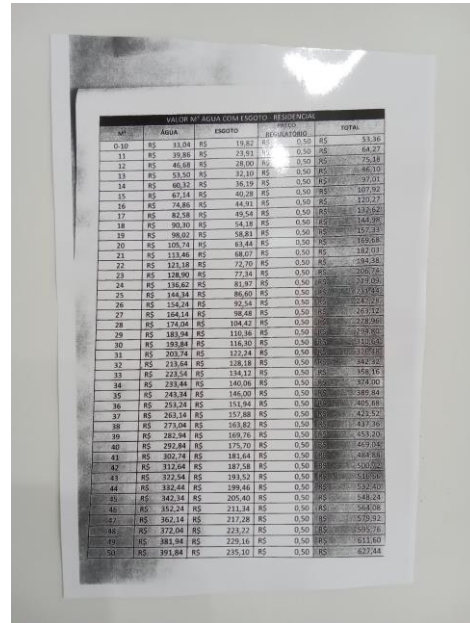


Foto 05 – Anotação de responsabilidade técnica



Formulário de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitido pelo Conselho Regional de Biologia da 7ª Região. O documento contém dados do contratante (GUSTAVO LIMA CARDOSO), do contratante (Município de Lobato), e do profissional (GUSTAVO LIMA CARDOSO). Inclui também uma declaração de responsabilidade e o número da ART: 07281/2023.

Foto 06 – Tabela de tarifas de água



Nº	ÁGUA	ENFOTO	REGULADOR	TOTAL
10	R\$ 33,56	R\$ 13,82	R\$ 0,50	R\$ 47,88
11	R\$ 39,86	R\$ 23,91	R\$ 0,50	R\$ 64,27
12	R\$ 46,16	R\$ 28,00	R\$ 0,50	R\$ 74,66
13	R\$ 52,46	R\$ 32,09	R\$ 0,50	R\$ 85,05
14	R\$ 58,76	R\$ 36,19	R\$ 0,50	R\$ 95,45
15	R\$ 65,06	R\$ 40,28	R\$ 0,50	R\$ 105,84
16	R\$ 71,36	R\$ 44,37	R\$ 0,50	R\$ 116,23
17	R\$ 77,66	R\$ 48,47	R\$ 0,50	R\$ 126,63
18	R\$ 83,96	R\$ 52,56	R\$ 0,50	R\$ 137,02
19	R\$ 90,26	R\$ 56,66	R\$ 0,50	R\$ 147,41
20	R\$ 96,56	R\$ 60,75	R\$ 0,50	R\$ 157,81
21	R\$ 102,86	R\$ 64,85	R\$ 0,50	R\$ 168,20
22	R\$ 109,16	R\$ 68,94	R\$ 0,50	R\$ 178,60
23	R\$ 115,46	R\$ 73,04	R\$ 0,50	R\$ 188,99
24	R\$ 121,76	R\$ 77,14	R\$ 0,50	R\$ 199,39
25	R\$ 128,06	R\$ 81,23	R\$ 0,50	R\$ 209,79
26	R\$ 134,36	R\$ 85,33	R\$ 0,50	R\$ 220,18
27	R\$ 140,66	R\$ 89,43	R\$ 0,50	R\$ 230,58
28	R\$ 146,96	R\$ 93,52	R\$ 0,50	R\$ 240,97
29	R\$ 153,26	R\$ 97,62	R\$ 0,50	R\$ 251,37
30	R\$ 159,56	R\$ 101,72	R\$ 0,50	R\$ 261,76
31	R\$ 165,86	R\$ 105,81	R\$ 0,50	R\$ 272,16
32	R\$ 172,16	R\$ 109,91	R\$ 0,50	R\$ 282,55
33	R\$ 178,46	R\$ 114,01	R\$ 0,50	R\$ 292,95
34	R\$ 184,76	R\$ 118,10	R\$ 0,50	R\$ 303,34
35	R\$ 191,06	R\$ 122,20	R\$ 0,50	R\$ 313,74
36	R\$ 197,36	R\$ 126,29	R\$ 0,50	R\$ 324,13
37	R\$ 203,66	R\$ 130,39	R\$ 0,50	R\$ 334,53
38	R\$ 209,96	R\$ 134,48	R\$ 0,50	R\$ 344,92
39	R\$ 216,26	R\$ 138,58	R\$ 0,50	R\$ 355,32
40	R\$ 222,56	R\$ 142,67	R\$ 0,50	R\$ 365,71
41	R\$ 228,86	R\$ 146,77	R\$ 0,50	R\$ 376,11
42	R\$ 235,16	R\$ 150,86	R\$ 0,50	R\$ 386,50
43	R\$ 241,46	R\$ 154,96	R\$ 0,50	R\$ 396,90
44	R\$ 247,76	R\$ 159,05	R\$ 0,50	R\$ 407,29
45	R\$ 254,06	R\$ 163,15	R\$ 0,50	R\$ 417,69
46	R\$ 260,36	R\$ 167,24	R\$ 0,50	R\$ 428,08
47	R\$ 266,66	R\$ 171,34	R\$ 0,50	R\$ 438,48
48	R\$ 272,96	R\$ 175,43	R\$ 0,50	R\$ 448,87
49	R\$ 279,26	R\$ 179,53	R\$ 0,50	R\$ 459,27
50	R\$ 285,56	R\$ 183,62	R\$ 0,50	R\$ 469,66

Foto 07 – Painel da automação do sistema

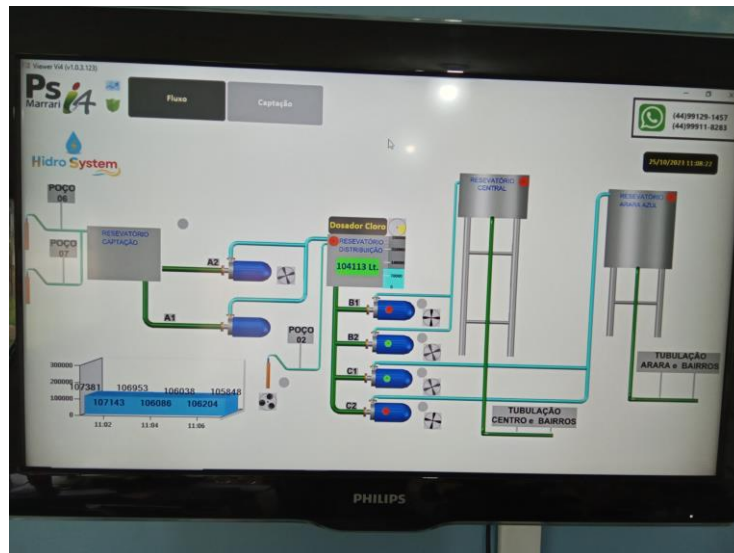


Foto 08 – Fatura



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADA COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

FATURA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Nome: **WILLSON DMS**

Nome: C.P.F.: **324.742.100-43 (Agua Casa Transferecia)**

Endereço: **187, 93 Yacoda Hls - 9 Ema**

PERÍODO DE FATURAMENTO

10/09/2023 - 30/09/2023

Consumo	Valor	Consumo	Valor
Água	134	30	16
Água - 18 M3	33,84	AGGREGO	30
12 M3 - 18 M3	56,74	18 M3	12,43
		12 M3	12,43
		12 M3	12,43
		12 M3	12,43
		12 M3	12,43

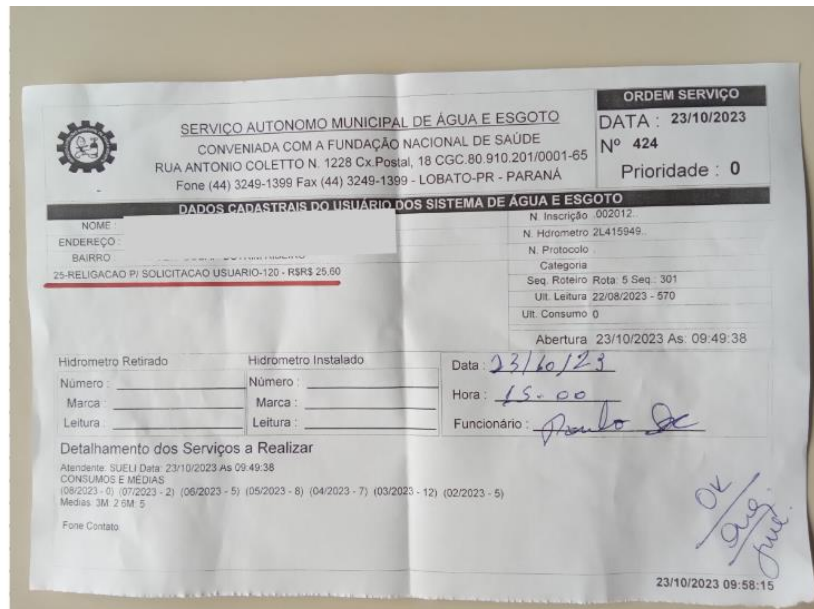
RELAÇÃO DE FATURAS PENDENTES (NO PAGAS)

Parcela	Valor	Parcela	Valor
7,85	8,10	1,20	0,30
		9,65	9,90

RECLAMAÇÕES DE CONSUMO

23/10/2023 - 174,40

Foto 09 – Ordem de serviço



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADA COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RUA ANTONIO COLETTI N. 1228 Cx. Postal, 18 CGC. 80.910.201/0001-65
Fone (44) 3249-1399 Fax (44) 3249-1399 - LOBATO-PR - PARANÁ

ORDEM SERVIÇO
DATA: 23/10/2023
Nº 424
Prioridade: 0

DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO DOS SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____
25-RELAÇÃO PJ SOLICITACAO USUARIO-120 - R\$R\$ 25,60

N. Inscrição: 002012
N. Hidrometro: 2L415049
N. Protocolo: _____
Categoria: _____
Seq. Roteiro Rota: 5 Seq. 301
Ult. Leitura: 22/08/2023 - 670
Ult. Consumo: 0

Abertura: 23/10/2023 As: 09:49:38

Hidrometro Retirado: _____ Hidrometro Instalado: _____
Número: _____ Número: _____
Marca: _____ Marca: _____
Leitura: _____ Leitura: _____
Data: 23/10/23
Hora: 15:00
Funcionário: Paulo de

Detalhamento dos Serviços a Realizar
Atendente: SUELI Data: 23/10/2023 As 09:49:38
CONSUMOS E MEDIAS
108/2323 - 10 (07/2023 - 2) (06/2023 - 5) (05/2023 - 8) (04/2023 - 7) (03/2023 - 12) (02/2023 - 5)
Medias: 3M 2,5M 5

Fone Contato: _____

23/10/2023 09:58:15

Foto 10 – Acesso BWC



Foto 11 – BWC sem acessibilidade

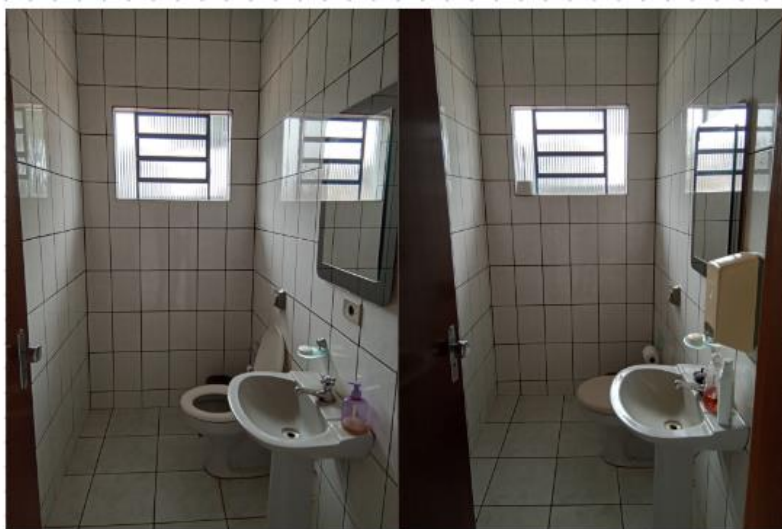


Foto 12 – Mural de informações



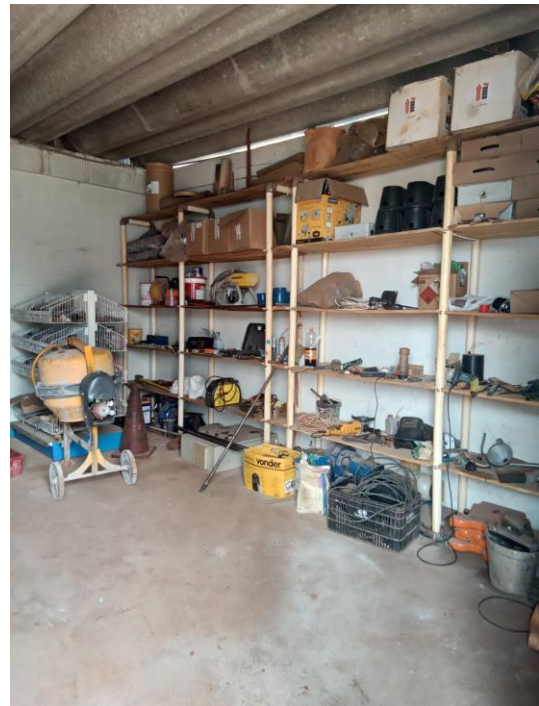
Foto 13 – Acesso e identificação almoxarifado



Foto 14 – Almoxarifado/depósito



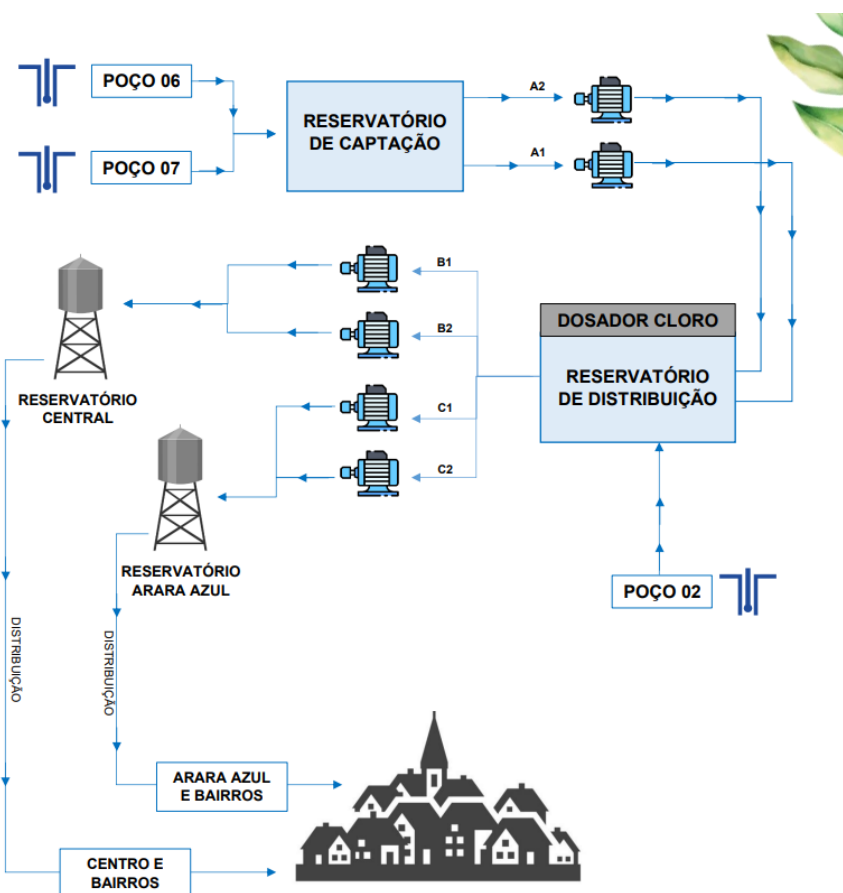
Foto 15 – Almoxarifado/depósito



4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento conta com mananciais subterrâneos, por meio de poços profundos. O sistema é simplificado a captação é realizada, vai para tratamento via cloração simples, reservação e posteriormente abastecimento da rede.

Figura 1 – Croqui da rede de abastecimento de água de Lobato



Fonte: Croqui do Sistema de Abastecimento e de Esgotamento Sanitário.

4.1 Captação Subterrânea

O manancial subterrâneo que abastece o município de Lobato é composto pelos seguintes poços:

1. Poço 02

2. Poço 06
3. Poço 07

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n°. 39 de 2022 que constam no Água Tratada e subitem captações.

Abaixo seguem os itens verificados nas captações de água fiscalizadas em 2023:

Tabela 02: Não conformidades Poço 02

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 16 e 17	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 17	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Falta DPS (disposição de proteção contra surtos) e aterramento	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado – Foto 19	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006	Foto 17	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

Abaixo seguem fotos do Poço 02:

Foto 16 – Identificação do Poço/ casa de comando



Foto 17 – Poço 02



Foto 18 – Quadro de comando



Foto 19 – Quadro de comando aberto



Foto 20 – Entrada de ar e iluminação natural



Foto 21 – Tomada de água bruta



Tabela 03: Não conformidades Poço 07

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 23	Em até 240 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

Notas:

- No decorrer da fiscalização, não foi possível ter acesso ao quadro de comando, o que impossibilitou a verificação da parte elétrica do poço;
Abaixo seguem fotos do Poço 07

Foto 22 – Acesso e identificação Poço 07



Foto 23 – Poço 07



Foto 24 – Frente do quadro de comando poço 7



Tabela 04: Não conformidades Poço 06

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 26	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não apresentado	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Laudos não apresentados	Imediato

Abaixo seguem fotos do Poço 06:

Foto 25 – Acesso e identificação poço 06



Foto 26 – Poço



Foto 27 – Acesso ao poço



Foto 28 – Poço



Notas complementares:

- É necessário realizar o isolamento das áreas da captação indicando seu uso para o serviço de abastecimento público;
- É recomendado pelo IAT, conforme a Portaria IAT N° 143 DE 06/05/2021, que o poço seja identificado através de uma placa metálica de identificação, que pode ser feita de alumínio anodizado ou aço inoxidável, com dimensões de 10 cm x 6,0 cm. Esta placa deve conter o nome da empresa responsável pela perfuração do poço, o código do ponto indicado na anuência prévia ou na outorga prévia, bem como a data da perfuração.
- O relatório operacional é um documento que descreve informações relevantes sobre a operação e o desempenho de um sistema elétrico de controle, é elaborado para fornecer um registro detalhado das atividades e eventos que ocorrem na casa de comando elétrica (Data e hora; localização; descrição do sistema; registra eventos significativos, como alarmes, falhas, interrupções de energia, sobrecargas ou qualquer outra anomalia que tenha ocorrido no sistema durante o período de operação).
- É obrigatório proceder a limpeza e desinfecção do poço tubular uma vez por ano e sempre que for realizado algum serviço de manutenção do poço e do equipamento de

bombeamento. É necessário apresentar os laudos correspondentes à limpeza em todos os casos;

- Recomenda-se a instalação de telas mosquiteiras em todas as aberturas e entradas de luz/ar das casas de comando;
- É necessário manter bombas reservas prontamente disponíveis em estoque, ou providenciar a apresentação de uma ata vigente que comprove a aquisição do equipamento, caso seja necessário.

4.2 Unidade de tratamento de água

Toda a água captada no município recebe tratamento através de dosadoras automáticas Hydrogeron, com um gerador de hipoclorito de sódio (cloro) e um saturador de flúor. O sistema é centralizado na sede do SAMAE.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG n.º. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento.

Abaixo seguem os itens verificados na UTA:

Tabela 05: Não conformidades da unidade de tratamento de água

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias

Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado	Imediato

Notas:

- É necessário placa com identificação da finalidade;

Abaixo seguem fotos da UTA visitada na fiscalização:

Foto 29 – UTA sede



Foto 30 – Saturador de flúor



Foto 31 – Estocagem de produtos químicos



Foto 32 – Quadro de comando



Foto 33 – Quadro de comando aberto



4.3 Sistema de Reservação de água

O sistema de reservação é composto de quatro reservatórios, sendo dois reservatórios apoiados e dois reservatórios elevados.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios. Descrevem a situação das respectivas estruturas e apontam as inconformidades encontradas no sistema.

Abaixo segue as não conformidades apontadas em cada um dos reservatórios:

Tabela 13: Não conformidades REL 01 - Sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 34	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Laudos não apresentados	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Fotos 34, 35 e 36	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 34	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 34	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Abaixo seguem fotos REL 01 – Sede:

Foto 34 – Acesso REL



Foto 35 – Estrutura REL



Foto 36 – Pilar comprometido



Foto 37 – Identificação REL



Tabela 14: Não conformidades REL 02

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Laudos não apresentados	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 39	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Abaixo seguem fotos REL 02:

Foto 38 – Acesso e identificação REL



Foto 39 – REL



Tabela 15: Não conformidades RAP 01 – Sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 42	Em até 180 dias
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Laudos não apresentados	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 42 e 42 (foram feitos reparos mas não foi apresentado laudo de avaliação de um responsável técnico)	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Nota: verificar padrão escadas. Faltou guarda corpo

Abaixo seguem fotos RAP 01 - Sede:

Foto 40 – Identificação



Foto 41 – RAP



Foto 42 – Vazamento aparente



Foto 43 – Lateral reservatório



Tabela 16: Não conformidades RAP 02

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Laudos não apresentados	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Abaixo seguem fotos RAP 02:

Foto 44 – Acesso e identificação ao reservatório



Foto 45 –RAP



Foto 46 – Escada RAP



Notas complementares:

- Para garantir a qualidade da água deve-se realizar a limpeza e desinfecção do reservatório anualmente conforme estabelecido na Resolução nº65 de 15 de dezembro de 2022. falta de manutenção e limpeza regular dos reservatórios de água pode resultar no aumento da turvação e na proliferação de microrganismos na água armazenada, prejudicando sua qualidade. Todos os laudos de limpeza devem ser apresentados.
- Os reservatórios elevados devem ter escadas de acesso a cobertura protegidos por guarda-corpo, e no início da escada deve ser previsto um meio de impedir a subida de pessoas não autorizadas;
- No topo do reservatório elevado, devem ser previstos para-raios e luz de sinalização de obstáculo elevado, conforme padrões do Ministério da Aeronáutica.
- Analisar vida útil das estruturas de concreto e metálicas (NBR's 6118/2003 e 15575/2013);

4.4 Estação elevatória de água

O município possui duas estações de bombeamento de água, a Estação Elevatória de Água Bruta (EEA-Bruta), localizada adjacente ao poço 07, e a Estação Elevatória de Água Tratada (EEA-Tratada), situada nas instalações centrais do SAMAE.

A EEA-Bruta é responsável por bombear a água coletada nos poços 06 e 07, encaminhando-a para receber tratamento nas instalações da sede do SAMAE. Já a EEA-Tratada direciona a água tratada das instalações centrais para os reservatórios elevados, a partir dos quais a distribuição na rede de abastecimento ocorre naturalmente, por meio da gravidade.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem elevatórias.

Abaixo seguem os itens verificados nas estações elevatórias de água:

Tabela 19: Não conformidades EEA - Tratada

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado	Imediato

Abaixo seguem fotos das estações elevatórias de água:

Foto 47 – Casa de máquinas elevatória



Foto 48 – Conjunto motobomba



Foto 49 – Tubulação EEAB



Foto 50 – Frente quadro de comando



Foto 51 – Quadro de comando EEA



Foto 52 – Detalhe EEA

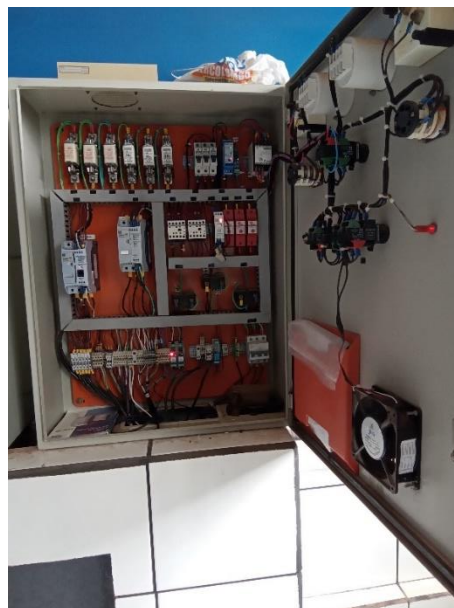


Foto 53 – Frente do quadro da automação



Foto 54 – Quadro de comando da autgomação



Foto 55 – Drenagem (elevatória)



Foto 56 – Exaustão



Tabela 19: Não conformidades EEA - Bruta

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não apresentado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não apresentado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não apresentado	Imediato

Abaixo seguem fotos das estações elevatórias de água:

Foto 57 – Casa de máquinas elevatória



Foto 58 – Conjunto motobomba



Foto 59 – Bomba



Foto 60 – Quadro de comando



Notas:

- Não foi possível ter acesso ao quadro de comando no da fiscalização;

4.5 Rede de distribuição

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em alguns pontos escolhidos aleatoriamente. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição.

Abaixo seguem os itens verificados na rede de distribuição:

Tabela 20: Não conformidades rede de distribuição

REDE DE DISTRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Cadastro técnico/projeto desatualizado	NBR 12218/2018	Não identificado	Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não identificado	Em até 365 dias

Notas complementares:

- Todos os pontos medidos pressão estão dentro dos limites permitidos;
- É recomendado trocar hidrômetros com mais de cinco anos de uso (Foto 63)

Abaixo seguem fotos da rede de distribuição:

Foto 61 – Identificação hidrômetro P01



Foto 62 – Medida de pressão P01 (14,46 m.c.a)



Foto 63 – Identificação hidrômetro P02 (2009)



Foto 64 – Medida de pressão P02 (38,2 m.c.a)



Foto 65 – Identificação hidrômetro P03



Foto 66 – Medida de pressão P03 (31 m.c.a)



Tabela 21 – Pontos medição de pressão na rede

Ponto	Endereço	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
P01	-	-23.00864504°	-51.95225193°
P02	-	-23.01100809°	-51.9516769°
P03	-	-23.01057147°	-51.9536889°

Fonte: Aplicativo Minhas Coordenadas, 2023

Figura 2 – Localização pontos de pressão na rede



Fonte: Google Earth Pro, 2023

4.6 Laboratório e qualidade da água

O SAMAE comporta um laboratório na sede, onde são realizadas análises diárias de cloro, flúor, turbidez, pH, cor. As demais análises são realizadas no laboratório do CISPAR.

Abaixo seguem os itens verificados no laboratório, controle e qualidade da água:

Tabela 22: Não conformidades encontradas no laboratório

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
GERAL			
Não existem fardamentos e EPIs (luva, avental, etc.) adequados para uso dos funcionários	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato

4.6.1 Plano de Amostragem 2023

Apresentados.

4.6.2 Análises Microbiológicas – Ponto de Captação

Dados avaliados de acordo com relatórios de ensaio recebidos.

Tabela 22: Análises microbiológicas nas captações da SEDE

DATA	ENDEREÇO	Laudo N° da amostra	E. COLI
16/08/2023	Poço 2	RE20645/2023	Ausente
16/08/2023	Poço 6	RE20643/2023	Ausente
16/08/2023	Poço 7	RE20644/2023	Ausente

4.6.3 Análises Microbiológicas – Saída do Tratamento

Tabela 22: Análises microbiológicas na saída do tratamento

DATA	Laudo	ENDEREÇO	COLIFORMES TOTAIS	E. COLI
01/08/2023	RE 19631/2023	Rua Antônio Coletto Reservatório	Ausente	Ausente
08/08/2023	RE 19997/2023	Rua Antônio Coletto Reservatório	Ausente	Ausente
16/08/2023	RE20646/2023	Rua Antônio Coletto Reservatório	Ausente	Ausente
23/08/2023	RE21189/2023	Rua Antônio Coletto Reservatório	Ausente	Ausente
30/08/2023	RE 21829/2023	Rua Antônio Coletto Reservatório	Ausente	Ausente

Resultados: Amostras atendem padrão de potabilidade conforme legislação.

Nas datas de 9, 10 e 11 e 12 de outubro não constavam valores de flúor, pH, turbidez, temperatura e cor. Foi constatado que as análises realizadas não estavam assinadas pelo responsável técnico e nem pelo diretor. Recomenda-se deixar documentos assinados e digitalizados no local para consulta na saída do tratamento e nos coletados na rede.

4.6.4 Análises Microbiológicas – Rede de Distribuição

Tabela 22: Análises microbiológicas na saída do tratamento

DATA	Laudos	ENDEREÇO	COLIFORMES TOTAIS	E. COLI
01/08/2023	RE19629/2023	Rua Jandaia Silva C. Garagem prefeitura	Ausente	Ausente
01/08/2023	RE 19630/2023	Rua General Rondon Dirce	Ausente	Ausente
08/08/2023	RE9998/2023	Rua: Wilson de Lima Lemos	Ausente	Ausente
08/08/2023	RE19999/2023	Av: Gralha Azul, res Fábio	Ausente	Ausente
23/08/2023	RE 21187/2023	Rua Marcos Sugihara, res Alcides	Ausente	Ausente
23/08/2023	RE 21188/2023	Rua Castro Alves , Complexo cultural	Ausente	Ausente
30/08/2023	RE21828/2023	Rua: José Bonifácio de Andrade e Silva	Ausente	Ausente

Resultados: Atende legislação portaria nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Nas datas de 9, 10 e 11 e 12 de outubro não constavam valores de flúor, pH, turbidez, temperatura e cor. Foi constatado que as análises realizadas não estavam assinadas pelo responsável técnico e nem pelo diretor. Recomenda-se deixar documentos assinados e digitalizados no local para consulta na saída do tratamento e nos coletados na rede (Anexo 8).

Resultados: Atende legislação portaria nº 888 de 04 de Maio de 2021.

4.6.5 Análises Semestrais

Itens avaliados PORTARIA GM/MS, Nº 888 DE 04 DE MAIO DE 2021.

- Análises realizadas nos mananciais subterrâneos;
- Saída do tratamento, gosto e odor;
- Rede de distribuição: Radioatividade, cloreto de vinila, frequência semestral;

- Rede de distribuição: Subprodutos da desinfecção, frequência anual.

Tabela 23: Análises 1º Semestre 2022

PONTO	DATA DA COLETA RELATÓRIO DE ENSAIO	AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Poço 02	RE09077/2022 28/04/2022	Detectado Nitrato e Bário – Os demais parâmetros atendem portaria nº 888
Poço 06	RE09078/2022 28/04/2022	Detectado Nitrato os demais parâmetros atende legislação.
Poço 07	RE09079/2022 28/04/2022	Todos os parâmetros atendem portaria nº 888
Saída do tratamento	RE09080/2022 28/04/2022	Parâmetros detectados que devem ser monitorados trimestralmente na saída do tratamento e na rede de distribuição: Nitrato, dureza, alumínio total, zinco total, sólidos dissolvidos totais
Cloreto de Vinila (Rede)	RE0908/2022 28/04/2022	Parâmetro atende legislação
Rádio Rede (Rede)	RE096082/2022 28/04/2022	Parâmetro atende legislação

Tabela 24: Análises 2º Semestre 2022

PONTO	DATA DA COLETA RELATÓRIO DE ENSAIO	AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Poço 02	RE20229/2022 08/09/2022	Detectado Nitrato e Bário – Os demais parâmetros atendem portaria nº 888
Poço 06	RE20230/2022 08/09/2022	-
Poço 07	RE20231/2022 08/09/2022	Todos os parâmetros atendem portaria nº 888

Saída do tratamento	RE20232/2022 08/09/2022	Parâmetros detectados que devem ser monitorados trimestralmente na saída do tratamento e na rede de distribuição: Nitrato.
Cloreto de Vinila (Rede)	RE20234/2022 08/09/2022	Parâmetro atende legislação
Rádio Rede (Rede)	RE20233/2022 08/09/2022	Parâmetro atende legislação
Subprodutos Rede anual	RE09081/2022 28/04/2022	Parâmetro atende legislação

4.6.6 Observações

- Todas as análises realizadas para amostras microbiológicas Captação, saída e rede de distribuição, atendem padrão de potabilidade definido pela legislação portaria nº 888 de 04 de Maio de 2021.
- Atentar-se para parâmetros detectados nos poços, possível aumento e causas do parâmetro.

Abaixo seguem fotos do laboratório de água de Lobato:

Foto 67 – Acesso ao laboratório



Foto 68 – Laboratório SAMAE



Foto 69 – Equipamentos de aferição de cloro e flúor



Foto 70 – Data de calibração dos equipamentos



Foto 71 – Reagente

(dentro do prazo de validade)

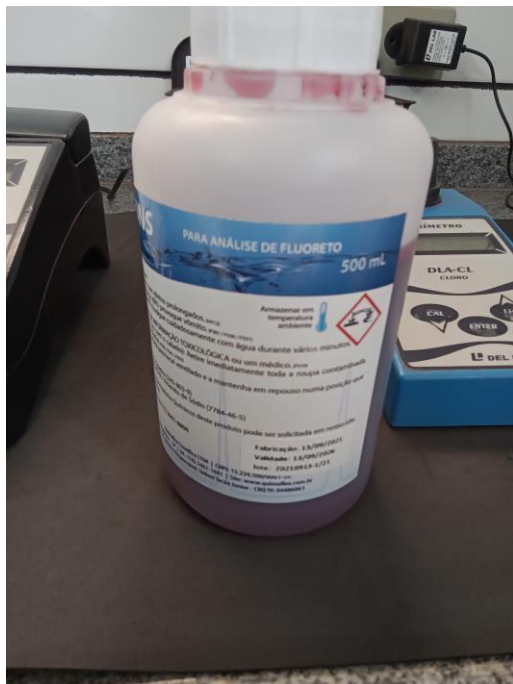
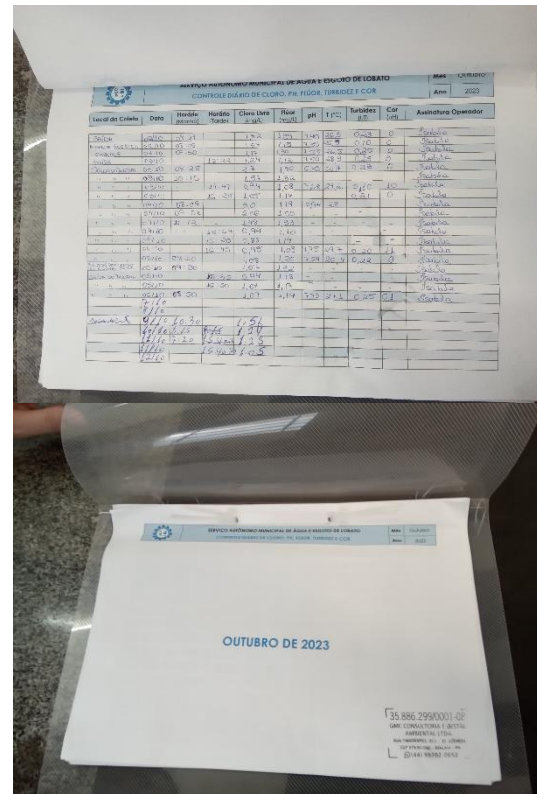


Foto 72 – Controle de análises diário



5 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário de Lobato possui um total de 1.998 conexões ativas, resultando em um índice de atendimento de 100% de acordo com dados do SNIS de 2021.

O sistema do município é composto por rede coletora e estação de tratamento de esgoto.

5.1 Rede coletora de esgoto

Abaixo seguem as não conformidades encontradas na rede coletora de esgoto sanitário:

Tabela 23: Não conformidades na rede coletora de esgoto sanitário:

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não existe projeto da rede de esgoto	NBR 9649/1986	Não identificado	Em até 180 dias

5.2 Estação de tratamento de esgoto

A estação de tratamento de esgoto opera inicialmente com tratamento primário, que inclui o uso de grade, calha Parshall e caixa de areia. Posteriormente, os esgotos são encaminhados para a estação de tratamento composta por duas lagoas anaeróbias e uma lagoa facultativa. Finalmente, o efluente tratado é descarregado no corpo receptor, que é a água do Ribeirão Araçá.

A lagoa facultativa foi esvaziada para remover o lodo acumulado, resultando na operação do tratamento por meio de apenas duas lagoas anaeróbias.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item esgotamento sanitário.

Segue as não conformidades encontradas nas estações de tratamento de esgoto:

Tabela 20: Não conformidades estação de tratamento de esgoto

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
GERAL			
Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida	Resolução CEMA 107/2020	Não apresentada	Em até 180 dias
Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	Resolução CEMA 107/2020	Petição indeferida	Em até 180 dias
Sem licença do IAP (DCP) ou fora da validade	Resolução CEMA 70/2009	Não apresentada	Em até 180 dias
A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos	Não identificado	Em até 180 dias
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 85	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 85	Em até 180 dias
Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1922	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e art. 5.18.4 da NBR	Não identificado	Imediato
MEDIDOR DE VAZÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem controle das vazões medidas (frequência)	NBR 12209/1992	Não identificado	Imediato
LAGOA ANAERÓBIA 02	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209/1992	Foto 83	Em até 180 dias

Notas complementares:

- Na data da fiscalização foi identificado que os sacos em que estavam depositados o material de limpeza da lagoa estavam danificados e o material estava em contato direto com o solo.
- O material de limpeza do gradeamento assim como das lagoas devem ser acondicionados em local apropriado e quando forem coletados devem ser destinados para aterro licenciado ou outra alternativa previamente aprovada pelo IAT.

Abaixo seguem as fotos da estação de tratamento de esgoto:

Foto 73 – Acesso à ETE



Foto 74 – enterrado



Foto 75– Caixa receptora e gradeamento



Foto 76– Caixa de areia



Foto 77 – Calha Parshall



Foto 78 –



Foto 79 – Saída lagoa anaeróbia 01



Foto 80 – Lagoa anaeróbia 01



Foto 81 – Lagoa anaeróbia 02



Foto 82 – Entrada lagoa anaeróbia 02



Foto 83 – Lodo na superfície da lagoa anaeróbia 02



Foto 84 – Lagoa facultativa em manutenção



Foto 85 – Cerca danificada



5.3 Monitoramento do efluente e corpo receptor

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n.º 39 de 2022 que constam no item esgotamento sanitário.

Segue as não conformidades encontradas no monitoramento do efluente e corpo receptor:

Tabela 20: Não conformidades monitoramento do efluente

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga	CONAMA 430/2011	Anexo 03	Imediato
O efluente tratado não atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pelas legislações, licenças ambientais e/ou portaria de outorga	CONAMA 430/2011	Anexo 03	Imediato

Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão inadequadas	CONAMA 357/2005	Anexo 03	Imediato
--	-----------------	----------	----------

Notas complementares:

- Não foi apresentada Licença de operação pelo órgão ambiental competente, não sendo possível identificar limites dos parâmetros;
- Não foi apresentada outorga de lançamento;
- O sistema de tratamento em questão está em operação sem a utilização da lagoa facultativa, resultando em parâmetros de efluente que não atendem aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

5.3.1 Análises

Tabela 20: Análises do efluente da estação de tratamento de esgoto

EFLUENTE AGOSTO 2023			
PARÂMETRO	EFUENTE BRUTO	EFLUENTE TRATADO	ANOTAÇÕES EFICIÊNCIA
Data coleta	23/08/2023	23/08/2023	-
Rel. ensaio	RE21291/2023	RE 2129/2023	-
*Vazão	Não informada		-
pH	7,23	7,89	ok
Oxigênio Dissolvido	<0,19	6,53	
Temperatura	28,7	27	ok
Materiais Sedimentáveis	4,5	0,1	OK
DQO (mg/L)	1015	554	Remoção 45% Baixa eficiência Não foi apresentado licença de operação com limites
DQO Dissolvida (mg/L)			Não foi apresentado licença de operação com limites
DBO 5 (mg/L)	678	175	Remoção 74%

			Não foi apresentado licença de operação com limites
DBO Dissolvida (mg/L)	-	-	Não foi apresentado licença de operação com limites
Materiais Flutuantes	-	-	Não foi apresentado licença de operação com limites
Sólidos Suspensos Totais	278	260	Não foi apresentado licença de operação
Óleos Minerais	-	8	Não foi apresentado licença de operação com limites
Óleos Vegetais e Gorduras Animais	93,7	44,7	Não foi apresentado licença de operação com limites
Fósforo Total	7,36	8,68	Não foi apresentado licença de operação com limites
Nitrogênio Amoniacal Total	41,7	50,8	Não foi apresentado licença de operação com limites
Óleos e Graxas Totais	64,8	52,7	Não foi apresentado licença de operação com limites
Coliformes Totais	9,2x10 ⁷	2,5 x10 ⁶	Não foi apresentado licença de operação com limites
Eschericia Coli	1,4x10 ⁷	1,2x10 ⁶	Não foi apresentado licença de operação com limites

6 REVISÃO TARIFÁRIA

Para o ano de 2023, o Conselho de Regulação e Fiscalização homologou, através da Resolução CRFS nº 17, de 18 de maio de 2023, o aumento tarifário referente ao reajuste inflacionário no percentual de 40%, conforme parecer econômico nº 15/2023 emitido pelo ORCISPAR. Os valores atualizados foram implementados.

No parecer técnico econômico, é possível constatar que a receita orçamentária do período de referência totalizou R\$ 122.189,25 de média mensal. Aplicando-se a cesta de índices inflacionários nos custos operacionais, reserva de contingência e os investimentos futuros demonstrados pelo prestador, a receita orçamentária necessária para operação, manutenção e

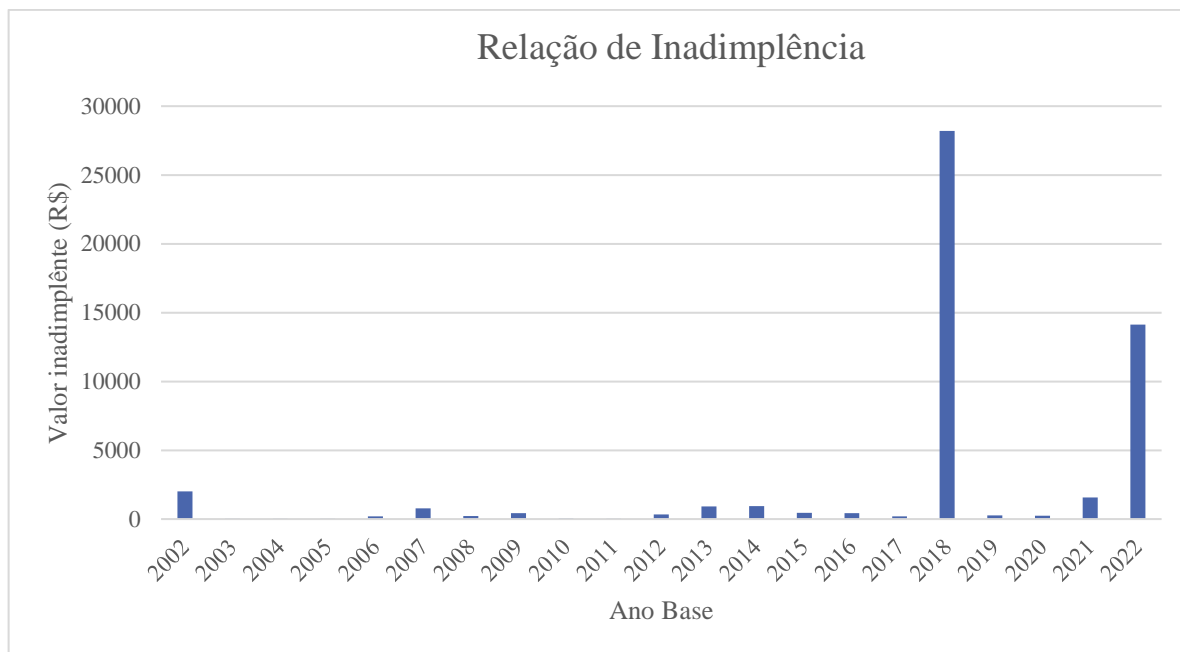
realização das despesas de capital necessárias para melhorias na infraestrutura é de R\$ 171.971,73, justificando o percentual de revisão acima citado. Vale ressaltar que o prestador terá acompanhado da equipe de fiscalização quanto aos itens informados para investimentos.

7. INADIMPLÊNCIA

É necessária uma organização administrativa e operacional eficiente. A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Ao analisar o gráfico abaixo (Figura 3, Relação de inadimplência do SAMAE de Lobato), observa-se uma tendência de aumento da inadimplência até o ano de 2022, com pontos de pico no ano de 2018 e 2022.

Portanto, é importante monitorar a gestão fiscal e a forma de cobrança dos valores em aberto, considerando que a situação impacta diretamente na situação econômico-financeira do prestador.

Figura 3 – Relação de inadimplência dos últimos 10 anos do SAMAE de Lobato-Pr



Fonte: Anexo 02

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Lobato-PR, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAPAR.

Maringá, 19 de janeiro de 2024.

ARILDO APARECIDO
DE
CAMARGO:44335822
987

Assinado digitalmente por
ARILDO APARECIDO DE
CAMARGO:44335822987

Arildo Aparecido de Camargo
Diretor Administrativo e Operacional

RENATA ALVES
PEREZ:0234640
3911

Assinado digitalmente
por RENATA ALVES
PEREZ:02346403911
Razão: Eu sou o autor
deste documento

Renata Alves Perez
CREA PR 115.240/D - Engenheira Civil

